



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CGC de N.º 04.263.331/0001-75 - EMAIL: pm_codajas@yahoo.com.br
Rua 05 de setembro, 592 - Centro - Fone (97) 3353 - 1977



LEI MUNICIPAL N.º 302/2012.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

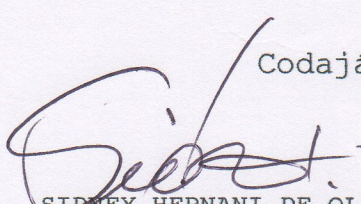
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente (posseiro), **RAIMUNDO CARLOS BARROSO LARANJEIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Codajás, na Rua João Pessoa sn.º, portador da Carteira de Identidade n.º 0920946-8 SESEG-AM, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, localizado em terras centrais, medindo 270m (duzentos e setenta) metros de frente por 850m (oitocentos e cinquenta) metros de fundos, perfazendo um total de 229.500m² (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações: **FRENTE** com "Terras Centrais", **FUNDOS** com TERRAS DO "PATRIMÔNIO MUNICIPAL", **lado DIREITO** com TERRAS DO "PATRIMÔNIO MUNICIPAL" e **lado ESQUERDO** com terreno ocupado por **MANOEL DA SILVA LIMA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 23 de março de 2012.


SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

